

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.921 • terça-feira, 02 de Julho de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.264, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Cria a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 459/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários - CPIBPM, composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Adriana Massruhá	9298
Marcelo José Araújo	12385
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Egina Petrolina de Chanchine Ojeda Salles	2190
Samuel Paiva de Figueiredo Júnior	6295
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Sebastião Victor Ramalho	9494

Auryelle Luana de Souza Silvino Attagiba	14007
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Gabriel Lopes da Costa	13980
Rogério Silva do Valle	35862
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Marcos Vinicio Queiroz	17713
Alexandra Andrea Cruz Vernochi	9977
Gabriel de Carvalho Chaim Assef	12904
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Jhonatan Gentil da Cunha	12368
Joilson Rodrigues da Silva	9309
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Paulo Cesar de Souza Kadowaki	646
Simone Aranda Santos	9227
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Anderson Pereira Garcia	3102
Katiúscia de Souza Arruda	4728
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	3030
Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Patrícia Decenzo	10406
Ciro Ruy Moura Magalhães	10375

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Carlos Henrique Siqueira	73454
Adriano Sena	61566

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Enildo Jorge Bezerra Junior	8696
Erick Nogueira de Moraes	8947

FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Mirella Dutra	3237
Ana Laura Soares de Castro	7110

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Maciel Correa da Silva	10267
Stefano Barbosa Souza	10239

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CORUMBÁ	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Maria Eliana Nóbrega	9166
Suelene Miguel Dias	2473

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Hítnalo Freitas Chavez	13577
Kauê Rodrigues de Freitas	15137

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Gesilaine A. Pereira Vilagra	512
Daniel de Souza Valente	9315

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Paulo Vitor Nepomuceno de Almeida	14783
Elisa Fernandes Leite	12463

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Augusto Azevedo da Silva Santos	12924
Reverton Bogado de Arruda	14269

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Jair Estigarribia	7933
Doris Sulzer Miranda	9294

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Amanda Duarte Dias	13994003
Rita Maria Cavalcante Ramirez	586

Art. 2º Ficam designados os servidores Marcos Vinicio Queiroz, mat. 17713, como Presidente e Marcelo José Araújo, mat. 12385, como Coordenador Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO N° 3.266, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 1.562, de 5 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 2.249, de 11 de abril de 2012 e pela Lei nº 2.791 de 10 de novembro de 2021, com nova redação dada pela Lei nº 2.816 de 07 de abril de 2022 e Decreto nº 2.768, de 07 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.026/2024 oriundo da Câmara Municipal de Corumbá;

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição do membro **Júnior Teixeira da Silva**, designado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no Decreto nº 2.768, de 07 de abril de 2022, pela servidora **Sonia Maria Moreira da Silva**, CPF: **506.851.391-15**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 037/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS**, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

NÚCLEO URBANO	LOCAL:	LOTE 06 DA QUADRA A
		LOTE 11 DA QUADRA A
		LOTE 15 DA QUADRA B
		LOTE 28 DA QUADRA C
PARCELAMENTO:	NÚCLEO LOTEAMENTO JATOBASINHO - 2º ETAPA	
BAIRRO:	POPULAR NOVA	
REQUERENTE DA CRF	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	
MODALIDADE	REURB-S	
INSTRUMENTO	LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	

Considerações Gerais:

- Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 19128/2024;
- Área já possui infraestrutura essencial implantada;
- Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
- Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 02 de julho de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REURB-S					
LOTEAMENTO JATOBASINHO - 2º ETAPA					
QUADRA	LOTE	REQUERENTE	CPF	CONJUGE	CPF
A	06	WANESSA NUNES DE OLIVEIRA	097.946.XXX.XX		
A	11	GABRIEL RYAN LUCAS DELGADO (50%)	094.605.XXX.XX		



A	11	LYANY EDUARDA LUCAS DELGADO (50%) (MENOR)			
B	15	ATEONE MATOS DA SILVA	465.990.XXX.XX		
C	28	LIBERTY FERNANDES MALTA (50%)	506.935.XXX.XX		
C	28	RUBIA CRISTIANE MORENO LOPES (50%)	506.849.XXX.XX		

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 038/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, CERTIFICA a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

NÚCLEO URBANO	LOCAL:	LOTE 30 DA QUADRA A
		LOTE 31 DA QUADRA A
		LOTE 15 DA QUADRA B
		LOTE 16 DA QUADRA C
		LOTE 08 DA QUADRA F
		LOTE 27 DA QUADRA N
		LOTE 01 DA QUADRA P
PARCELAMENTO:	NÚCLEO LOTEAMENTO PANTANAL - 2º ETAPA	
BAIRRO:	GUATÓS	
REQUERENTE DA CRF	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	
MODALIDADE	REURB-S	
INSTRUMENTO	LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	

Considerações Gerais:

- Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 19130/2024;
- Área já possui infraestrutura essencial implantada;
- Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
- Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 02 de julho de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REURB-S					
LOTEAMENTO PANTANAL - 2º ETAPA					
QUADRA	LOTE	REQUERENTE	CPF	CONJUGE	CPF
A	30	PAULO ANTONIO PADILHA	201.148.XXX.XX		
A	31	MILENA CAMPOS DA COSTA	010.615.XXX.XX		
B	15	EDILSON GONÇALVES VIANA	672.704.XXX.XX		
C	16	RAMON BARBA ZEBALA	078.975.XXX.XX	IRENE TATIANA GORRITI DE BARBA	716.103.XXX.XX

F	08	IZAIAS MIRANDA XAVIER	409.111.XXX.XX	SOLANGE FEITOSA DA SILVA	008.490.XXX.XX
N	27	MARCIA HELENA ARRUDA PINTO	495.153.XXX.XX		
P	01	WANDERLEIA DOS SANTOS	991.375.XXX.XX		

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 420, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PAULO CONSTANTE BERTINI** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 421, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **LUCIANO CRUZ SOUZA**, Fiscal de Posturas Municipais, mat. 3297, da função de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 422, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DONATO PORFIRIO DE OLIVEIRA FILHO**, Condutor de Veículo Oficial II, mat. 494, na função de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 423, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LUCIANO CRUZ SOUZA**, Fiscal de Posturas Municipais, mat. 3297, na função de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 424, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das



atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELIWELTON DA COSTA SOUSA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 425, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CONSUELO DIAS ARGUELLO CASTEDO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-CORUMBÁ-MS, vem comunicar a adjudicação e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, Processo Administrativo nº 36.694/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (07837083000117) com o lote 14 no valor de R\$ 2.917,20 (dois mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos), lote 15 no valor de R\$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais), lote 16 no valor de R\$ 3.051,00 (três mil e cinqüenta e um reais), lote 19 no valor de R\$ 8.758,40 (oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e lote 20 no valor de R\$ 10.096,00 (dez mil e noventa e seis reais) e SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote 3 no valor de R\$ 2.344,28 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), lote 5 no valor de R\$ 16.464,72 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), lote 6 no valor de R\$ 3.844,80 (três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 12 no valor de R\$ 2.608,20 (dois mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos), lote 18 no valor de R\$ 2.270,40 (dois mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos), lote 23 no valor de R\$ 10.829,70 (dez mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), lote 24 no valor de R\$ 2.566,32 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) e lote 25 no valor de R\$ 3.492,80 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), CORUMBÁ (MS), segunda-feira, 1 de julho de 2024

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA - SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 049/2014

Processo: 31.926/2014

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é alterar a titularidade da parte Locadora, que passará a ser a de TEREZA CRISTINA MALDONADO KATURCHI EXNER, em virtude da matrícula atualizada e constante à fls. 564 (frente e verso) do Processo nº 31.926/2014.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 25/08/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 6792/2023 Processo de Utilização: 17.288/2024

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa LAUTHER DA SILVA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 30.257.413/0001-17 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Valor R\$ Total Anual 439.920,00
Corumbá-MS, 19 de junho de 2024.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 6792/2023 Processo de Utilização: 10135/2024

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa RETSIBOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.415.625/0001-18 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Valor R\$ Total Anual 439.920,00
Corumbá-MS, 25 de junho de 2024.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 6792/2023 Processo de Utilização: 17.288/2024

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa SANTANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.231459/0001-37 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Valor R\$ Total Anual 439.920,00
Corumbá-MS, 01 de julho de 2024.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2024 - SISP

Processo - 32.487/2023.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 32.487/2023 - Convite nº 01/2024.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/06/2024.

Assinam: GABRIELLA DE CUNHA CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 01/2024

Processo nº 30.353/2023 - Empenhos: 31/2024, 32/2024, 33/2024 e 89/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA - CNPJ 13.750.273/0001-03.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 3.104,32 (Três mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será em (quinze) dias, de forma única, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0102.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo



BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 12 de junho de 2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a sra. Janaina de Souza Barbosa Nemoto - JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 054/2024 SEMED - Contratação de profissional palestrante.

Processo: 14.440/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SANDRA FERREIRA LIMA (CPF: 214.694.568-00).

Cláusula Primeira: Contratação de profissional palestrante para participação no evento de abertura da "Semana Municipal do Brincar" da Rede Municipal de Educação de Corumbá-MS.

e R\$ 6.565,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.365.0101.6588 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 28/06/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SANDRA FERREIRA LIMA (CPF: 214.694.568-00).

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2020

PROCESSO Nº 39188/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a LXTEC INFORMATICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 03/2020, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 39.188/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data de assinatura: 07 de junho de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Lxtec Informatica LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº. 046/2024

Concede a Sra. ANTONIA FERREIRA DA SILVA Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. ANTONIA FERREIRA DA SILVA, cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 5384-2, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO PROFESSOR - TABELA E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 050/2024

Concede a Sra. TÂNIA PARÉ BULHÕES Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. TÂNIA PARÉ BULHÕES, cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 5411-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO PROFESSOR - TABELA E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 051/2024

Concede a Sra. LUIZA DA SILVA BARBOSA Aposentadoria Voluntária por Idade e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea b, do artigo 40 da Constitucional Federal c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. LUIZA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, matrícula nº 7503-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea b, do artigo 40 da Constitucional Federal c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I - TABELA A-1.1-C.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 037/2024

Concede Pensão por Morte ao Sr. ELEUNIL BISCAYA DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. ELEUNIL BISCAYA DA SILVA, vinculada à comprovação de dependência da Sra. SONIA DE MAGALHÃES VARANIS, embasado nos autos do processo nº 14781/2024, na proporção de



100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE DIIC, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 17/11/2023.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 045/2024

Concede a Sra. SUZA MARY DOS SANTOS DAVALOS Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/2005, de 25 de novembro de 2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. SUZA MARY DOS SANTOS DAVALOS, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE I, matrícula nº 606-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/2005, de 25 de novembro de 2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE I - TABELA A - 1.1- F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o Parágrafo único do artigo 3º Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA a inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 16872/2024. Transferência de recursos públicos á título de subvenção à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, referente ao Projeto “Valorizando Vidas”, no valor de **R\$ 150.379,39**(cento e cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) aprovado em Ata Nº 04/2024 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 02 de julho de 2024.

José Carlos Macena de Brito Júnior- Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 214 - 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Processo Interno Extraordinário de Remoção para servidores efetivos, em efetivo exercício, ocupantes dos Cargos de Técnico de Organização Escolar II, na função de Técnico de Educação Infantil; Agente de Apoio Escolar, na função de Agente de Educação Infantil; e Agente de Serviços Institucionais II, na função Agente de Berçário, para o CEMEI Profª Telma da Costa Rodrigues.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência, e,

CONSIDERANDO o incio I, do artigo 27 da Lei Complementar 089, de 21 de dezembro de 2005, o qual prevê que a remoção, mediante passagem do servidor de um Quadro de Pessoal para outro ou de Tabela de Pessoal para outra, a pedido, por permuta ou de ofício no interesse da Prefeitura Municipal, subordinada às competências privativas do órgão ou entidade municipal;

CONSIDERANDO os princípios que regem toda a Administração Pública, em especial os da isonomia, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade e da publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade em publicizar aos interessados o processo interno de remoção para servidores administrativos do quadro da Secretaria Municipal de Educação - Cargo de Técnico de Organização Escolar II, na Função de Técnico de Educação Infantil; Agente de Apoio Escolar, na função de Agente de Educação Infantil; e Agente de Serviços Institucionais II, na função Agente de Berçário.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Interno Extraordinário de Remoção para os servidores efetivos, ocupantes do Quadro da Área Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - Cargo de Técnico de Organização Escolar II, na Função de Técnico de Educação Infantil; Agente de Apoio Escolar, na função de Agente de Educação Infantil; e Agente de Serviços Institucionais II, na função Agente de Berçário, para o CEMEI Profª Telma da Costa Rodrigues.

Art. 2º As inscrições serão efetuadas e regulamentadas nos seguintes termos:

I) O período de inscrições ocorrerá a partir das 8h00 do dia 03 de julho de 2024 até as 17h00 do dia 05 de junho de 2024, por meio do link: <https://forms.gle/FvnzVjtclgTuflpUA>, disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá, portal da REME;

II) Depois de concluída a inscrição on-line será enviada no e-mail cadastrado a confirmação com todos os dados inseridos e selecionados pelo candidato, o qual comprovará o registro e que deverá ser mantido em cópia digital e/ou impressa pelo mesmo;

III) O período de avaliação ocorrerá no dia 08 de julho de 2024;

IV) A divulgação do resultado preliminar está prevista para 09 de julho de 2024, por meio do Diário Oficial de Corumbá, em <http://do.corumba.ms.gov.br/>;

V) O prazo para recursos está previsto para 10 de julho de 2024;

VI) A divulgação do resultado definitivo ocorrerá por meio do Diário Oficial de Corumbá, em <http://do.corumba.ms.gov.br/>, no dia 12 de julho de 2024.

§ 1º. O Deferimento ou Indeferimento da inscrição se dará a partir da conferência das informações, conforme solicitações constantes no requerimento on-line.

§ 2º. Ao preencher o formulário de inscrição para o Processo Interno Extraordinário de Remoção, o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas.

Art. 4º O candidato que, após a divulgação do resultado preliminar, não concordar com sua pontuação, poderá interpor recurso, conforme o prazo previsto no artigo 2º, inciso V, desta Resolução, entregando-o pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo disponível no anexo II, observando o horário de atendimento das 7h às 13h.

Art. 5º Poderá concorrer à remoção todo servidor público do Quadro da Área Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - Cargo de Técnico de Organização Escolar II, na Função de Técnico de Educação Infantil; Agente de Apoio Escolar, na função de Agente de Educação Infantil; e Agente de Serviços Institucionais II, na função Agente de Berçário, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Corumbá, observando que:

I) Consideram-se em efetivo exercício os Profissionais que se encontrem no gozo de licença maternidade, licença de casamento ou luto, licença prêmio, férias, ou que estejam exercendo função de confiança, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, para este último, caso aproveite a remoção, não será lhe assegurada a manutenção da função de confiança exercida.

Art. 6º Fica vedada a inscrição para o Processo Interno Extraordinário de Remoção aos servidores que estejam:

I) em gozo de licença sem vencimentos;

II) em processo de readaptação provisória;

III) readaptados em caráter definitivo;

IV) cedidos ou permitidos para órgãos do próprio município ou instituições de outros entes da federação.

Art. 7º A escolha da vaga deverá ser indicada no ato do preenchimento do formulário on-line, observando aquelas disponíveis no Anexo I desta Resolução.



Art. 8º Desde que solicitado, será permitido o acompanhamento de um representante do SIMTED para o processo de avaliação da presente Resolução.

Art. 9º O candidato que, por si, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, perderá o direito à remoção de que trata esta Resolução.

Art. 10 A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Interno Extraordinário de Remoção fará a classificação dos candidatos por cargo/função considerando o tempo de serviço prestado em efetivo exercício, de acordo com o disposto nos incisos a seguir:

I) O tempo de efetivo exercício será calculado considerando o período compreendido entre a data da posse do candidato na sua função na Rede Municipal de Ensino de Corumbá e o dia 30 de maio de 2024, sendo atribuídos:

- 5 (cinco) pontos por ano trabalhado no exercício na função do cargo na Rede Municipal de Ensino de Corumbá;
- 2 (dois) pontos por ano trabalhado na Unidade Escolar em que esteja lotado atualmente.

Parágrafo único. Caso ocorra igualdade na pontuação total obtida entre candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- maior idade;
- antiguidade de ingresso efetivo na Unidade Escolar em que esteja lotado atualmente, conforme descrito no artigo 1º desta Resolução.

Art. 11 Não serão pontuados no Processo Interno Extraordinário de Remoção, os anos em que o servidor:

I) Usufrui de licença sem vencimentos;

II) Foi cedido para órgãos do município fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou instituições de outros entes da federação.

Art. 12 A inscrição significa, por parte do candidato, conhecimento dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 13 Os servidores contemplados com a remoção, dentro do limite de vagas, deverão aguardar no seu local de trabalho original até o início regular das aulas no

CEMEI Profª Telma da Costa Rodrigues.

Art. 14 Os casos omissos e os recursos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Interno Extraordinário de Remoção, podendo as eventuais dúvidas serem sanadas até o término das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Ficam a Gerência de Gestão de Políticas Públicas e a Gerência de Gestão do Sistema de Ensino encarregadas de adotar os procedimentos legais e as respectivas estratégias para o preenchimento das vagas que deixarem de ser ocupadas.

Art. 16 Ficam designados como membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Interno Extraordinário de Remoção os servidores abaixo indicados pelos seus órgãos, sob a presidência do primeiro.

a) Sandra Laura de Campos Santiago Garcia - Matrícula 2241, pela Gerência de Gestão de Políticas Educacionais;

b) Josinely Oliveira Barros Alves - Matrícula 5651, pela Gerência de Gestão de Políticas Educacionais;

c) Igor Rennan de Oliveira Ramos - Matrícula 12838, pela Assessoria Jurídico-administrativa;

d) Telma Regina do Carmo Vieira Bruno - Matrícula 9174, pela Gerência de Gestão do Sistema de Ensino.

Parágrafo único. A presidência da Comissão poderá delegar a outros servidores da Secretaria Municipal de Educação a execução de atribuições de apoio aos trabalhos.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor no dia 03/07/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" N. 09 - 01/01/2021

CHICO:
*“CONTE COM A MINHA AJUDA
PARA PLANEJAR UMA VIAGEM
INCRÍVEL PARA O PANTANAL!”*

O CHICO É O GUIA DE TURISMO DIGITAL DA FUNDTUR PANTANAL.

ME MANDE UMA MENSAGEM E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES NA PALMA DA MÃO

67 3231-2886

@guide.121 + @fundtur.pantanal + @prefeituradecorumba + embraturlab.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – Quadro de Vagas

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA PROCESSO INTERNO EXTRAORDINÁRIO
DE REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS NO CARGO DE TÉCNICO DE
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

UNIDADE DE ENSINO	N. DE VAGAS OFERECIDAS
CEMEI PROFESSORA TELMA DA COSTA RODRIGUES	07



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – Modelo de Recurso



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO

Eu, _____, matrícula n._____, lotado(a) na Unidade da REME _____, venho INTERPOR RECURSO, em relação ao resultado preliminar do Processo Interno Extraordinário de Remoção, pelas razões abaixo expostas:

Razões: _____

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Data: ____ / ____ /2024.

Assinatura do Servidor

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Recurso interposto está:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Pelas contrarrazões a seguir:

Data: ____ / ____ /2024.

Secretaria Municipal de Educação

**Resolução de nº 212 de 01 de julho 2024.**

Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato **054/2024**, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SANDRA FERREIRA LIMA (CPF: 214.694.568-00).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Sandra Laura de Campos Santiago Garcia, matrícula: 2241, para atuar como gestora da Carta Contrato **054/2024**.

Art.2º. Designar a servidora Renata Kerr de Souza, matrícula: 9072, para atuar como fiscal da Carta Contrato **054/2024**.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 054/2024, Processo nº 14.440/2024, referente Contratação de profissional palestrante para participação no evento de abertura da "Semana Municipal do Brincar" da Rede Municipal de Educação de Corumbá-MS.

Art.4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura.

Corumbá-MS, 01 de julho de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 14996/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucy Cristina de Almeida.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado, aprovado e empossado de corrente do concurso público em trâmite, a contar de 01/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucy Cristina de Almeida - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 14999/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Joilce Moura Estigarribia.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado, aprovado e empossado de corrente do concurso público em trâmite, a contar de 01/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Joilce Moura Estigarribia - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 15001/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizandra Oliveira de Arruda.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado, aprovado e empossado de corrente do concurso público em trâmite, a contar de 01/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e

sus alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizandra Oliveira de Arruda - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 15089/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizangela Manoel de Souza.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado, aprovado e empossado de corrente do concurso público em trâmite, a contar de 01/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizangela Manoel de Souza - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 16559/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sybelle Velasques Cunha.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sybelle Velasques Cunha - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 076/2023

Processo Administrativo: 6.792/23 Credenciamento nº 01/23

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e FARO & FARO LTDA

Objeto: Informamos que fica designada a partir de 05/04/24 como fiscal de contrato a servidora Helen Andressa Veadrigo matrícula nº 2628. Permanecendo também como fiscal de contrato a servidora Luciana Castello Soares matrícula 1468 e o servidor Luiz Mario Amaral da Silva matrícula nº 6565. Fica como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria V. dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6.792/2023 Credenciamento nº 01/23 Contrato nº 076/23 Processo de Utilização nº 29556/2023 Fornecedor: FARO & FARO LTDA ME - referente a prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, óteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

Data: 05/04/2024

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 077/2023

Processo Administrativo: 6.792/23 Credenciamento nº 01/23

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e João Ricardo Mendes Ramão Serviços Médicos LTDA

Objeto: Informamos que fica designada a partir de 05/04/24 como fiscal de contrato a servidora Helen Andressa Veadrigo matrícula nº 2628. Permanecendo também como fiscal de contrato a servidora Luciana Castello Soares matrícula 1468 e o servidor Luiz Mario Amaral da Silva matrícula nº 6565. Fica como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria V. dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6.792/2023 Credenciamento nº 01/23 Contrato nº 077/23 Processo Utilização: 29565/23 fornecedor: João Ricardo Mendes Ramão Serviços Médicos LTDA - referente a prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, óteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS

Data: 05/04/24

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 078/2023

Processo Administrativo: 6.792/23 Credenciamento nº 01/23

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VIVARE CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA

Objeto: Informamos que fica designada a partir de 05/04/24 como fiscal de contrato a servidora Helen Andressa Veadrigo matrícula nº 2628. Permanecendo também como fiscal de contrato a servidora Luciana Castello Soares matrícula 1468 e o servidor Luiz Mario Amaral da Silva matrícula nº 6565. Fica como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria V. dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo



nº 6.792/2023 Credenciamento nº 01/23 Contrato nº 078/23 Processo de Utilização nº 27382/23 Fornecedor: VIVARE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA - referente a prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

Data: 05/04/2024
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Resolução nº 089 de 01 de Julho de 2024.

Designar servidora para responder pela Gerência de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Cristina Nelvo, matrícula 4038**, para responder pela Gerência de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde no período de 08 de Julho de 2024 a 22 de Julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2024.

Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194, de 1º de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº001/2022 Processo nº 14.558/2022 - 23.704/2021

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos, para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Cláusula Primeira: Nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato Administrativo nº001/2022, pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme a documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 14.558/2022 as quais passam a integrar o presente instrumento.

Parágrafo Único: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a CONTRATADA qualquer direito de indenização.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/07/2024

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa AHARDS SISTEMAS S/A.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTEARIA "P" FUNEC Nº 57, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BASSAM FAHD MAAROUF** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 54, de 28 de junho de 2024.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao Contrato nº 002/2023/FUNEC.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria

"P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024 e Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatórias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea □B□ - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Artigo 2º. Considerando o contrato nº 002/2023-FUNEC, o qual teve seu prazo de vigência expirado no dia 05 de setembro de 2023. Dessa forma autorizamos o cancelamento de restos a pagar referente ao contrato supramencionado, tendo em vista o encerramento contratual.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 28 de junho de 2024.

Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 55, de 28 de junho de 2024.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente à Carta Contrato nº 014/2023/FUNEC.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024 e Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatórias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea □B□ - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Artigo 2º. Considerando a Carta Contrato nº 014/2023-FUNEC, o qual teve seu prazo de vigência expirado no dia 06 de março de 2024. Dessa forma autorizamos o cancelamento de restos a pagar referente a carta contrato supramencionada, tendo em vista o encerramento contratual.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 28 de junho de 2024.

Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 022 de 12 de junho de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 01/2024, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Erick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 01/2024.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 01/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 01/2024, Processo nº 30.353/2023, referente à aquisição de materiais diversos.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Corumbá-MS, 12 de junho de 2024.

Eduardo Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 172, de 01/03/2024

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2023 - PROCESSO N° 27.581/2022

Objeto: Referente a locação de imóvel situado na Rodovia Ramão Gomes em frente à sede da Polícia Militar Ambiental/Corumbá-MS, destinado ao recolhimento de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), para atender as necessidades da AGETRAT.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a contar da data de encerramento do aditivo anterior, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 140 dos autos nº 27.581/2022, de 14/09/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Data de Assinatura: 01/07/2024.

Assinam: José Wagner de Oliveira Junior- Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Celso Panoff Philbois.

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTRARIA "P" AGEMP N° 29, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELISA FERNANDES LEITE** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

PART II - PODER LEGISLATIVO

ERRATA - PORTARIA N° 043/2.024 DE 03-06-2.024

ERRATA

INFORMAMOS QUE A PORTARIA N° 043/2.024, FOI PUBLICADA COM ERRO NA EDIÇÃO N°2.919, VEICULADA EM 28 DE JUNHO DE 2.024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCPIO DE CORUMBÁ-MS, PAG - 22, SENDO CONTEÚDO CORRETO DA PORTARIA COMO SEGUVE:

PORTARIA N° 043 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Daniel Saboya de Barros, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Cerimonial - AL - 20, por solicitação da Mesa Diretora, a partir de 03 de junho de 2.024.

Art. 2º - Exonerar o Sr. Ezequiel Junior Messias Ponsolle, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Nelson Dib Junior, a partir de 03 de junho de 2.024.

Art. 3º - Exonerar o Sr. Fabricio dos Santos Bezerra, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Diretor Administrativo - AI - 9, por solicitação da Mesa Diretora , a partir de 03 de junho de 2.024.

Art. 4º - Exonerar o Sr. Marcos Alves Ribeiro, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 03 de junho de 2.024.

Art. 5º - Exonerar o Sr. Rashid Arruda Ahmad, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP -1, por solicitação do Vereador Manoel

Rodrigues Pereira Neto, a partir de 03 de junho de 2.024.

Continuação da Portaria nº 043/2.024 de 03-06-2.024.

Art. 6º - Exonerar, a Srª Roseleiny Ricaldi Ibanez Mohamad Said, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP 1, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 03 de junho de 2.024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 03 de junho de 2.024.

ERRATA - PORTARIA N° 045/2.024 DE 04-06-2.024

ERRATA

INFORMAMOS QUE A PORTARIA N° 045/2.024, FOI PUBLICADA COM ERRO NA EDIÇÃO N°2.919, VEICULADA EM 28 DE JUNHO DE 2.024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCPIO DE CORUMBÁ-MS, PAG - 22, SENDO CONTEÚDO CORRETO DA PORTARIA COMO SEGUVE:

PORTARIA N° 045/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - Lei Complementar nº 186/2.015, - Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de junho de 2.024, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho , com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Eleuterio de Oliveira Gouveia Neto

Art. 2º - Nomear, a partir de 04 de junho de 2.024, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Nelson Dib Junior, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Liane Alves Pedroso Messias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 04 de junho de 2.024.